



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 5/2018 - GAB

Pitanga, 15 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 5/2018, que revoga os Arts 1º e 2º da Lei 1048 de 18 de março de 2002, para os Trâmites em Regime de urgência nesta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	14/2018
Data	16/01/18
às	13 horas 33 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5/2018



Revoga os Arts 1º e 2º da Lei 1048, de 18 de março de 2002.

Art. 1º. – Fica revogado os Arts 1º e 2º da Lei 1048, de 18 de março de 2002.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 15 de janeiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 5/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Ordinária, que revoga os Arts 1º e 2º da Lei 1048, de 18 de março de 2002.

Como se sabe, Administração esta passando por algumas dificuldades nas realizações das atividades principalmente na área de Educação por falta de profissionais habilitados para desenvolverem as atividades para o bom andamento do nosso município.

Ocorre que a Lei Municipal nº 1048, de 18 de março de 2002, suprimiu os artigos que permitia a contratação por meio de realização de teste seletivo, para períodos maiores de 15 dias em casos de vacância do cargo por aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento.

Ante o exposto, o Poder Executivo requer seja este encaminhado para a oportuna apreciação dessa Casa de Leis e, após as deliberações pertinentes, seja aprovado em regime de urgência por Vossas Excelências para atender o interesse público.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 3/2018 - GAB

Pitanga, 11 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para solicitar a convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto nº. 3/2018: que reajuste na rede municipal de ensino o piso salarial dos profissionais do magistério, nos termos da Lei Federal 11.738/08.

A justificativa para a convocação extraordinária dessa Casa de Leis é a necessidade de cumprir o estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, que prescreve que o "piso salarial profissional nacional do magistério da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009".

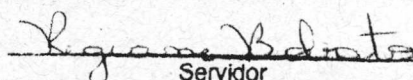
Projeto nº. 5/2018: revoga os Arts 1º e 2º da Lei 1048, de 18 de março de 2002. Justifica-se a convocação devido o curto prazo para realizar o PSS antes do início do retorno das aulas na rede municipal.

Projeto nº. 4/2018: Autoriza o Município a abrir Crédito Adicional, no orçamento do município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018. Justifica-se a convocação devido a necessidade de efetuar o pagamento de um área de terra adquirida pelo município com a devida autorização legal pela Lei Municipal nº 2114/2017.

Projeto nº 6/2018: Autorizo o Município a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018. Justifica-se a convocação devido a necessidade de inclusão de dotação no orçamento dos recursos de Convênio Estadual 252/2017 SEDU- Aquisição de Equipamentos e recursos do Convênio com o Ministério do Esporte Contrato 839503/2016 - para Construção do Centro Multiuso de Esporte.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 10/2018
Data 16/01/18
às 15 horas 14 minutos.
 Servidor